

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN** para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Passa e Fica, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

O objeto solicitado se faz necessário para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Passa e Fica, para atendimento a Lei 14.133/2021 no que diz respeito a publicações oficiais. Considerando os Princípios da Publicidade: Qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos. Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica, para execução de serviços de publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação, visando à divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Passa e Fica. Com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

2107 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC.MUN. DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520/2002.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O quantitativo estimado e a descrição técnica dos serviços estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	1.200
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	CM	1.200
03	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	CM	1.200

#### Especificações dos serviços:

- A Contratante enviará as matérias a serem publicadas no máximo até as 14h00min do dia anterior a edição.
- As publicações deverão ocorrer em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, no Diário oficial da União (no que couber) e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (no que couber).

- Todos os jornais apresentados pela licitante deverão ter circulação diária, exceto os Diários Oficiais que já tem sua circulação regulamentada em leis própria por se tratarem de órgãos ligados à União e ao Estado do Rio Grande do Norte.
- A Contratada deverá enviar à Contratante, obrigatoriamente, e sem ônus para a Contratante, página do jornal com a publicação, na data em que esta for realizada, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data da publicação ocorrer nos sábados, domingos ou feriados e/ou o link da home page referente a publicação.
- Após o rateio das publicações, a contratada deverá emitir as notas fiscais em nome dos respectivos fundos e da prefeitura.

## **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** Os serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE:

**5.2** A CONTRATADA deverá realizar os serviços após, a solicitação da unidade solicitante em até 24 horas.

**5.3** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos;

**5.4** Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições de não sejam satisfatórias para administração;

**5.5** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**5.5.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços no prazo de até 30 (trinta) dias.

**6.2** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**6.4** Cada fundo e a prefeitura ficarão responsáveis pelo respectivo pagamento dos serviços prestados ao mesmo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquelas descritas neste Termo de Referência e nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa.

**7.2** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**7.3** A CONTRATADA em hipótese alguma poderá bloquear os serviços de publicações dos fundos, cujos contratos não estejam inadimplentes, salvo nos casos previstos em lei ou por inadimplência do contrato.

7.4 Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

7.5 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

7.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

7.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

7.15 Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

7.16 Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

7.17 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.18 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7.19 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.2 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.3 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.4 Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Passa e Fica/RN, 06 de Março de 2023.

---

**JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Institucionais